

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025

PREÂMBULO

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS - COINTER, com sede à Rodovia Cônego João Guilherme, S/N, Bairro Santa Helena, Colatina/ES, CEP: 29.705-720, por meio do Setor Administrativo, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e suas alterações, bem como demais legislações aplicáveis à matéria e, de acordo com o disposto no presente Aviso e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante para todos os efeitos, independentemente de transcrição, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa Presencial, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O Aviso encontra-se disponível na página do Consórcio COINTER (https://www.cointernoroeste.com.br/contratacoes-diretas/), bem como, na página do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (https://www.gov.br/pncp/pt-br).

Processo Administrativo Nº 324/2025 Dispensa de Licitação N° 031/2025 ID Contratações 2025.501C2600001.09.0031

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: Dia 21/10/2025, às 23h:59min, via e-mail.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: compras.cointer@gmail.com

LINK DE ACESSO AO EDITAL: https://www.cointernoroeste.com.br/contratacoes-diretas/

1.0 - DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos para blocos autocopiativos para uso no Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.) prestados ao municípios que celebram Contrato de Programa junto ao Consórcio Público Intermunicipal para o Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortigranjeiros – COINTER, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo II, e Proposta, anexo I deste Edital.

Consórcio COINTER

			UNIDADE	VALOR	VALOR
ITEM	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	QT.	DE	UNITÁRIO	TOTAL
			MEDIDA	MÉDIO	MÉDIO
	Confecção de blocos (Termo de				R\$ 100,00
	Fiscalização), com as seguintes				
	especificações:				
	• Folha padrão A4				
	• Enumerados a partir do número				
	003301:				
01	BLOCO 01: 003301 a 003350 /	05	Unidade	P¢ 20 00	
01	BLOCO 02: 003351 a 003400 /	US Unidade	Unidade	R\$ 20,00	
	BLOCO 03: 003401 a 003450 /				
	BLOCO 04: 003451 a 003500 /				
	BLOCO 05: 003501 a 003550				
	Bloco auto copiativo (carbonado)				
	- 1ª VIA: branca / 2ª VIA: amarela /				
	3ª VIA: azul.				

- 1.2. Os valores (R\$) informados na tabela acima refletem o preço referencial obtido na pesquisa de preços, sendo, portanto, o preço máximo admitido
- 1.3. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
 - 1.3.1. ANEXO I Modelo de Proposta;
 - 1.3.2. ANEXO II Termo de Referência.
 - 1.3.3. ANEXO III Declarações Dispensa de Licitação
 - 1.3.4. ANEXO IV Arte/Modelo Termo de Fiscalização



2.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Dispensa ocorrerão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Projeto Atividade: 2.003

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo

3.0 - DO VALOR ESTIMADO:

3.1. O valor global estimado para contratação será de R\$ 100,00 (cem reais).

4.0 – DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

4.1. O objeto deverá ser entregue em até 07 (sete) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

5.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

- 5.1. A presente DISPENSA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail compras.cointer@gmail.com até às 23h:59min, ou mediante apresentação na sede administrativa do Consórcio COINTER, sito à Rodovia Cônego João Guilherme, S/N, Bairro Santa Helena, Colatina/ES, CEP: 29.705-720, das 07h00 às 16h00, fazendo referência a DISPENSA em questão.
 - 5.1.1. Limite para apresentação da proposta de preços: Dia 21/10/2025.
 - 5.1.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico, através de e-mail ou presencialmente, na sede administrativa do COINTER, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca e o modelo do produto (quando for o caso) e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações (Anexo III) com as seguintes informações:
 - I a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - II o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
 - III o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
 - IV o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e



- V o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).
 - 5.1.2.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo I deste Edital.
 - 5.1.2.2. As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
 - 5.1.2.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pelo Consórcio.
- 5.2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor administrativo, que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta, para apresentar via e-mail ou protocolado na sede do COINTER, 03 (três) dias após considerada vencedora.

6.0 - HABILITAÇÃO:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

6.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

6.2.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo, 60 (sessenta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

6.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 6.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso.
- 6.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 6.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



- PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS
- 6.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- 6.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943.
- 6.3.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada.
- 6.3.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada.

7.0 - DO PAGAMENTO:

- 7.1. O pagamento total ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, após a efetiva execução/entrega do objeto, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 7.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

8.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 8.1. Poderá o Consórcio COINTER revogar a presente dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 8.2. O Consórcio COINTER deverá anular a presente dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 8.3. A anulação do procedimento de dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 8.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Consórcio COINTER.

Colatina/ES, 16 de outubro de 2025.

Lays Valério de Mello

Agente de Contratações do COINTER

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

O objeto desta Dispensa é para atendimento das demandas do Consórcio COINTER, conforme especificação abaixo.

A empresa proponente deverá cotar a quantidade total estabelecida abaixo.

	DADOS DA PROPONE	NTE			
Razão	Social:				
Nome	Fantasia:				
CNPJ	:				
Ende	reço:				
E-mai	il:				
Telefo	one:				
	PROPOSTA				
Item	Docarioão	Un.	Qt.	Valor	Valor
iteiii	Descrição	OII.	Qi.	Unitário	Total
01	Confecção de blocos (Termo de Fiscalização), com as seguintes especificações: • Folha padrão A4 • Enumerados a partir do número 003301: BLOCO 01: 003301 a 003350 / BLOCO 02: 003351 a 003400 / BLOCO 03: 003401 a 003450 / BLOCO 04: 003451 a 003500 / BLOCO 05: 003501 a 003550 • Bloco autocopiativo (carbonado) - 1ª VIA: branca / 2ª VIA: amarela / 3ª VIA: azul.	Bloco	05		
aprese FORM CONDI	ADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contação. A DE PAGAMENTO: () transferência () bole IÇÃO DE PAGMENTO: () à vista () 30 dias e D DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: (Nome e assinatura do represen	to banca () 30/ Após er	ário 60 dia missã	as o de autoriz	

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA N° 024/2025

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos para confecção de blocos autocopiativos para uso no Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.) prestados ao municípios que celebram Contrato de Programa junto ao Consórcio Público Intermunicipal para o Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortigranjeiros – COINTER, conforme determinado neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

- **2.1.** Justifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada para confecção de blocos autocopiativos, para realização das atividades do Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.), visto que os blocos existentes estão zerando o estoque e a demanda dos serviços aumentou (mais municípios e agroindústrias).
- **2.2.** A solicitação se faz necessária para que os Médicos Veterinários consigam realizar os registros do serviços prestados às agroindústrias, que posteriormente são anexados aos processos administrativos.

3. DO PROCEDIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

3.1. A presente contratação será realizada de acordo com a Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

4. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS

4.1. Relação dos Materiais

ITEM	DESCRIÇÃO	QT.
	Confecção de blocos (Termo de Fiscalização), com as seguintes	
	especificações:	
	• Folha padrão A4	
	Enumerados a partir do número 003301:	
01	BLOCO 01: 003301 a 003350 / BLOCO 02: 003351 a 003400 / BLOCO	05
	03: 003401 a 003450 / BLOCO 04: 003451 a 003500 / BLOCO 05:	
	003501 a 003550	
	Bloco autocopiativo (carbonado) - 1ª VIA: branca / 2ª VIA: amarela / 3ª	
	VIA: azul.	
1	1	1

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **5.1.** Efetuar a entrega dos materiais que lhe foram adjudicado(s), no prazo combinado.
- **5.2.** Substituir os materiais que apresentarem defeitos, durante o período de garantia, no prazo determinado no item 7.3, contados a partir da data da notificação.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **6.1**. Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento da entrega dos materiais.
- **6.2.** O CONTRATANTE efetuará o pagamento mediante Ordem Bancária creditada em Conta Corrente indicada pela CONTRATADA, após a entrega dos materiais e o protocolo de entrada da(s) Nota(s) Fiscal(is) e/ou Fatura devidamente atestada junto à CONTRATANTE, em um prazo de até 5(cinco) dias úteis, depois de devidamente comprovada a regularidade fiscal da contratada.
- **6.3.** Notificar por escrito à CONTRATADA, toda e qualquer ocorrência relacionada aos materiais, tais como, eventuais imperfeições durante sua garantia afixando prazo para sua substituição.
- **6.4.** Exercer a fiscalização, coordenação e o acompanhamento da execução do fornecimento, independentemente, do acompanhamento e controle exercidos diretamente pela CONTRATADA.
- **6.5.** Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos itens recebidos, para que sejam adotadas medidas corretivas necessárias.
- **6.6.** Rejeitar, no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, o fornecimento do material que estiver em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados.

7. FORMA DE ENTREGA

- **7.1**. Os objetos da presente aquisição deverá ser entregue na sede do Consórcio Público Intermunicipal para o Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortigranjeiros COINTER, situada a Rodovia Cônego João Guilherme, s/nº Santa Helena, Colatina ES. CEP: 29.705-720.
- **7.2.** Os materiais deverão serem entregues após autorização.
- **7.3.** Na hipótese do material apresentar defeito que impossibilite a sua utilização, o fornecedor substituirá o defeituoso, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados da notificação do Consórcio.



8. PAGAMENTO

- **8.1.** O CONTRATANTE efetuará o pagamento mediante Ordem Bancária creditada em Conta Corrente indicada pela CONTRATADA, após a entrega do material e o protocolo de entrada da(s) Nota(s) Fiscal(is) e/ou Fatura devidamente atestada junto à CONTRATANTE, em um prazo de até 5(cinco) dias úteis, depois de devidamente comprovada a regularidade fiscal da contratada:
- **8.2.** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de obrigação financeira que lhe for imposta.

9. VALOR

9.1. O valor total estimado da contratação será baseado na pesquisa de mercado através dos orçamentos apresentados.

10. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

10.1. As despesas decorrentes correrão por conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente, a saber:

Projeto Atividade: 2.003

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00000 – Material de Consumo

11. DA FISCALIZAÇÃO

- **11.1.** O órgão deve acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste.
- **11.2.** O responsável por acompanhar o fornecimento dos materiais terá autoridade para exercer, como representante do Consórcio, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução, objetivando garantir sua qualidade e conformidade com o objeto deste.
 - **11.2.1.** A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- **11.3.** A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

12. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis será aquela prevista na Lei Federal nº 14.133/21.



13. DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Colatina/ES para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes das presentes situações.

Colatina/ES, 10 de outubro de 2025.

LAYS VALÉRIO DE MELLO

Agente de Contratações do COINTER



ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÕES

À AGENTE DE CONTRATAÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS – COINTER.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 031/2025

- a) <u>Declaro para os devidos fins</u>, de que inexiste qualquer fato impeditivo a participação da empresa no certame, que não foi declarada inidônea, bem como, não está impedida de contratar com o Poder Público ou suspensa de contratar com a Administração, comprometendo-se a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;
- b) <u>Declaro para os devidos fins</u>, de que a empresa tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação e concorda com todos os termos do Edital supracitado.
- c) <u>Declaro para os devidos fins</u>, de que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.
- d) <u>Declaro para os devidos fins</u>, de que a empresa, de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que se trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91 e conforme art. 92, XVII, Lei nº 14.133/21.
- e) <u>Declaro para os devidos fins</u>, sob as penas da Lei, que esta empresa está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7° da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei n°. 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Assinatura Identificável	
Por ser verdade assina a presente.	Local e data
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)	
) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.	

(nome do representante legal da empresa devidamente constituído no contrato social)



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS

ANEXO IV

ARTE/MODELO TERMO DE FISCALIZAÇÃO



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS

TSCALIZAÇÃO DUTOS DE ORIGEM ANIMAL	Nº 800
194	
A FÍSICA	T-2777
CPE/CNPI	S.I.M.: TEL:
1 697-6107	1.64
CEP	UF
LOCALIZAÇÃO GP5	
2 1 2 2	
	COMBATE À CLANDESTINID
# No. 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10	
NŬME	RO(5)
CARGO/FUNÇAO	
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA AGRODIDÚSTRIA	
42.	
CARGO/FUNÇÃO:	
ASSINATURA REP	RESENTANTE
	CEP LOCALIZAÇÃO GPS CEP LOCALIZAÇÃO GPS NSPEÇÃO PERIODICA () AÇÃO DE () OUTROS ARECER TÉCNICO) NÚME CARGO/FUNÇÃO ASSINATURA DO RESPONSÁVI

1º VIA: RESPONSÁVEL PELA AGROINDÚSTRIA / 2º VIA: PROCESSO NO MUNICÍPIO / 3º VIA: ARQUIVO COINTER